

PRESIDÊNCIA DO CISVALE – DESPACHO

Resposta ao Ofício nº 098/SESA/2019 Gabinete Prefeito Municipal de Mato Leitão/RS

Tendo em vista o pedido formulado pelo Prefeito Municipal Sr. Carlos Alberto Bohn do município de Mato Leitão/RS, relativamente à realização de 201 mamografias em regime de 'mutirão, que abrange a necessidade de 113 mamografias para pacientes da faixa etária que compreende a idade de 49 a 70 anos, e ainda 88 mamografias para faixa etária de 50 a 69 anos , manifesto-me:

Considerando a necessidade externada quanto à demanda reprimida, em especial pela natureza dos serviços (complementares aos atendimentos de saúde), devidamente consubstanciada no ofício mencionado, e;

Considerando que o regime de “mutirão”, irá gerar uma produção em escala, em curto espaço temporal, acolho o pleito e **autorizo** a realização dos procedimentos necessários para a concretização do “regime de mutirão”, de exames de mamografia, conforme solicitação do Município de Mato Leitão/RS, bem como determino à direção do CISVALE:

- a) Consulta de prestadores interessados, bem como, quanta possibilidade de desconto na tabela contratada, o que deve ser fixado antes da realização do projeto;
- b) Os interessados poderão se habilitar, ao denominado Regime de Mutirão, nos procedimentos pelo novo valor, por e-mail – manifestando interesse, do que será lavrado termo aditivo do credenciamento em vigor;
- c) Fixação do período do mutirão, que não deve exceder a 120 dias, em razão da possibilidade de produção em face da demanda reprimida;
- d) O presente despacho deve ser publicado no site e no mural, além do envio de e-mail padrão a todos prestadores das áreas em que será realizado o “mutirão”.

e) A organização dos serviços em regime de mutirão, com o apoio da respectiva secretaria municipal de saúde do município de Mato Leitão/RS. Fica a Diretora Executiva do CISVALE, autorizada a proceder aos ajustes e encaminhamentos necessários para a realização, inclusive decidindo quanto aos encaminhamentos necessários.

Santa Cruz do Sul, 23 de maio de 2019.

**CÁSSIO NUNES SOARES
PRESIDENTE CISVALE**

Registre-se e publique-se.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o presente ato normativo foi publicado
no site e mural do CISVALE em ___/___/____.
Servidor (carimbo/assinatura):